



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 07 de Julho de 2020

Ano: XXVII Edição: 000522

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 015/2020, de 07 de julho de 2020.

“Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do decreto nº 008/2020 de 15.04.2020 que reiterou estado de calamidade pública no município de São João do Cariri-PB em decorrência da pandemia causada pelo covid-19 e dá outras providências”

O Excelentíssimo Senhor, **José Helder Trajano de Queiroz**, Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais Legislação inerente à espécie.

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando todo o contexto de decretação de Calamidade em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba mediante os DECRETOS Nº 40.134 DE 20 de março de 2020 e 40.194 de 20 de abril de 2020, decretou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública;

Considerando a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

Considerando que a situação anormal acaba por afetar a sociedade pela necessidade do isolamento social;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população nas mais diversas situações ocasionadas pela situação de emergência;

Considerando que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias dado aos efeitos da crise gerada pela pandemia;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos dessa situação de calamidade;

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

Considerando que, o Poder Público necessita tomar medidas urgentes para amenizar o sofrimento doando cestas básicas por motivo de desnutrição e por falta de alimentos, atendimento médico com doação de medicamentos à população carente do município, comprometendo destarte, parte dos recursos públicos da edilidade;

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do decreto nº 008/2020, de 06.04.2020, que instituiu o estado de calamidade pública em todo o território do Município de São João do Cariri-PB, corroborado por meio dos Decretos nº 002/2020 e 003/2020, que determinou a adoção de medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º- As medidas emergenciais determinadas pelo Poder Executivo do Estado da Paraíba, por meio do sistema de Distanciamento Social Controlado de que trata o Decreto Estadual nº 40.194, de 20 de abril de 2020, que o instituiu, bem como os decreto estaduais posteriores que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas, são aplicáveis em todo território do Município de São João do Cariri, sem prejuízo das medidas sanitárias de interesse exclusivamente local determinadas por norma própria.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará, por um período de 90 (noventa) dias, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2020.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470

Digitally signed by JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470
Date: 2020.07.14 10:58:21 -03'00'

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

2